



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PROJETO DE LEI Nº 4/2019

Que reajusta subsídios de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) de reajuste em seus subsídios, a partir de 1º de janeiro de 2019.

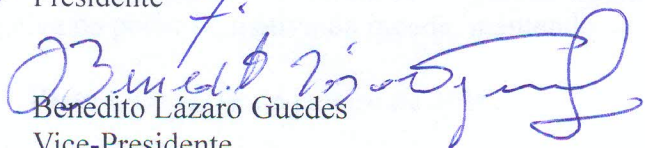
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

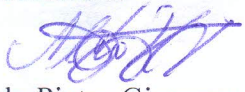
Passa-Quatro, 18 de janeiro de 2019.

Mesa Diretora da Câmara


Marco Antonio Torres
Presidente


Benedito Lázaro Guedes
Vice-Presidente


Samuel de Oliveira
1º Secretário


Aldo Pietro Giuseppe Greco
2º Secretário

